

TC 036.901/2011-3

Natureza: Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA

Recorrente: Hemeterio Weba Filho (029.390.883-49)

DESPACHO

Excepcionalmente, por se tratar de embargos opostos a acórdão proferido em sede de recurso de reconsideração, determino o envio dos autos à Serur para o exame de admissibilidade e, se for o caso, de mérito.

Brasília, 21 de janeiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator